

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Presidência

RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0600004-55.2024.6.08.0053 - Serra - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada]

RECORRENTE: REPUBLICANOS - DIRETÓRIO MUNICIPAL - SERRA/ES

RECORRIDA: RENATA SEPULCRO BASTOS, ADANE DANIELLE FERREIRA LIMA

DESPACHO

Trata-se de agravo em recurso especial interposto por *REPUBLICANOS - DIRETÓRIO MUNICIPAL - SERRA/ES* (9579112) contra a decisão (9576551) que inadmitiu o recurso especial eleitoral (9567668) manejado contra o acórdão do Pleno deste e. Tribunal (9508467) que, à unanimidade, negou provimento ao recurso eleitoral, mantendo a sentença de improcedência da representação por suposta propaganda eleitoral antecipada negativa mediante divulgação de informações caluniosas e sabidamente inverídicas em grupos de WhatsApp.

Intimem-se as recorridas para se manifestarem no prazo legal.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, remeta-se o processo ao colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 279 do Código Eleitoral c/c § 4º do artigo 1.042 do Código de Processo Civil, com as homenagens de estilo.

Diligencie-se.

Vitória, data da assinatura eletrônica.

Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA**ATOS****ATO Nº 262 DE 06/10/2025**

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e consoante autos 0004297-07.2025.6.08.8000,

RESOLVE

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 02.10.2025, a 2ª parcela das férias relativas ao exercício de 2024, do servidor Vinícius Quintino de Oliveira, marcada para o período de 01 a 15.10.2025, ficando o saldo de interrupção de 14 (quatorze) dias agendado para o período de 17 a 30.11.2025, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 545 DE 06/10/2025

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e consoante autos 0003334-96.2025.6.08.8000:

RESOLVE